

# Diário Oficial



## Prefeitura de Lindóia

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano V | Edição nº 975



# PREFEITURA DE LINDÓIA

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3



**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

**DECRETO Nº 3.012, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024**

*“Dispõe sobre remanejamento de dotação orçamentaria na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024, e dá outras providências”.*

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E EM ESPECIAL PELA LEI Nº 1.698 DE 25 DE JULHO DE 2023.

**Art. 1º** Fica aberto na Lei Orçamentária para o exercício de 2024, crédito suplementar no valor de **R\$ 727.900,00 (setecentos e vinte e sete mil e novecentos reais)** que será distribuído entre as seguintes dotações do orçamento vigente:

**02. Poder Executivo**

**02.06. Diretoria Municipal da Educação**

**02.06.01. Sede da Diretoria Municipal de Educação**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
151	12.122.0015.2023.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	220.000	01	3.400,00
152	12.122.0015.2023.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	220.000	01	10.400,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>13.800,00</b>

**02. Poder Executivo**

**02.06. Diretoria Municipal da Educação**

**02.06.04. Creches Recursos Próprios (25%)**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
196	12.365.0018.2034.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	212.000	01	16.600,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>16.600,00</b>

**02. Poder Executivo**

**02.06. Diretoria Municipal da Educação**

**02.06.09. Ensino Fundamental - Recursos Fundeb 70%**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
220	12.361.0037.2027.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	261.000	02	290.000,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>290.000,00</b>

**02. Poder Executivo**

**02.06. Diretoria Municipal da Educação**

**02.06.11. Educação Infantil - Recursos Fundeb 70%**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$

234	12.365.0037.2027.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	272.000	02	380.000,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>380.000,00</b>

**02. Poder Executivo**

**02.03. Diretoria Municipal de Administração**

**02.03.01. Divisão de Administração e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
59	04.122.0006.2008.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	110.000	01	10.600,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>10.600,00</b>

**02. Poder Executivo**

**02.07. Diretoria Municipal de Saúde**

**02.07.01. Fundo Municipal de Saúde**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
280	10.301.0028.2039.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	301.000	01	2.000,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>2.000,00</b>

**02. Poder Executivo**

**02.08. Diretoria Municipal de Negócios Jurídicos**

**02.08.01. Procuradoria jurídica Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
308	04.062.0070.2043.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	110.000	01	700,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>700,00</b>

**02. Poder Executivo**

**02.11. Diretoria Municipal de Esportes e Lazer**

**02.11.02. Divisão de Esportes**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
351	27.812.0009.2048.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	110.000	01	700,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>700,00</b>

**02. Poder Executivo**

**02.13. Diretoria Municipal de Suprimentos**

**02.13.01. Divisão de Procedimentos Licitatórios e Compras**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
397	04.122.0073.2113.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	110.000	01	500,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>500,00</b>

**02. Poder Executivo**

**02.14. Diretoria de Meio Ambiente e Agricultura**

**02.14.01. Divisão de Meio Ambiente e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
402	18.541.0024.2051.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	110.000	01	10.000,00
403	18.541.0024.2051.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	110.000	01	3.000,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>13.000,00</b>

**Art. 2º** A importância total do crédito suplementar, cuja abertura foi autorizada pelo artigo 1.º deste decreto, será coberta com:

I- (727.900,00) pela anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentarias.

**02. Poder Executivo**



## 02.05. Diretoria Municipal de Obras, Serviços Públicos Transporte

### 02.05.02. Divisão de Serviços Públicos

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
105	15.452.0010.2014.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.029	02	461.900,00
107	15.451.0047.1048.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	110.000	01	266.000,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						266.000,00

**Art. 3º** Ficam alterados os valores constantes na Lei n.º 1.580, de 19 de novembro de 2021 - Plano Plurianual - PPA 2022/2025, Lei n.º 1.698, de 25 de julho de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, e na Lei n.º 1.716, de 15 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária Anual, ambas para o exercício de 2024.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, 19 de dezembro de 2024.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia em 20 de dezembro de 2024.

**JESSICA DAIANE FORMAGIO**  
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

.....